**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Siderópolis – SC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública emergencial, para contratação de professores em regime temporário, até o final do ano letivo de 2023, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO o esgotamento da listagem de professores classificados no processo Seletivo ACT, regido pelo EDITAL Nº 01/2022, Processo Seletivo, para preenchimento vagas e formação de cadastro de reserva técnica, constante nos Quadros de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Siderópolis.

CONSIDERANDO o inicio do ano letivo e não há tempo hábil para a realização de processos seletivos e não há chamadas públicas vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no Art.9º da Lei Municipal nº1.893/2011, que prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessados ou aprovados, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção.

**Cláusula Primeira - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. A comissão de acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de professores e auxiliares de Ensino de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº122/2022, deverá proceder a chamada para os cargos descritos neste edital em Caráter Temporário até o final do ano letivo de 2023.

1.2 A chamada pública emergencial destina-se à seleção dos seguintes profissionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Horas semanais** | **Período** | **Nº de Vagas** | **Remuneração** |
| Professor de Inglês | 20 | Matutino | 01 | R$ 1.922,50  |
| Professor de Inglês | 20 | Vespertino | 01 | R$ 1.922,50 |
| Professor de Italiano | 10 | Vespertino | 01 | R$ 961,25  |
| Professor de Educação Infantil | 20 | Vespertino | 03 | R$ 1.922,50 |
| Professor de Música | 20 | Vespertino | 01 | R$ 1.922,50 |
| Auxiliar de Ensino | 30 | Matutino | 02 | R$ 1.291,14  |
| Auxiliar de Ensino | 30 | Vespertino | 02 | R$ 1.291,14 |
| Professor de Ensino Fundamental I | 20 | Vespertino | 01 | R$ 1.922,50 |

1.3 São condições para candidatar-se a vaga:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da emenda constitucional 1988;
2. Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 anos completos;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Se for do sexo masculino, estar em dia com os obrigações militares;
5. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
6. Possuir diploma de conclusão do curso superior de licenciatura plena na área pretendida.
7. Estar apto para assumir as aulas presenciais.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida.

1.5 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Presidente Dutra, nº 01, Centro, no período das 7h às 12h do dia 16 de Fevereiro de 2023, munidos de cópia da seguinte documentação:

1. Ficha de Inscrição, anexo I, devidamente preenchida;
2. Cópia da Carteira de identidade;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Diploma de Licenciatura Plena conforme habilitação exigida na vaga;

1.5.1 Além dos documentos acima, o candidato, para efeito de pontuação e classificação, poderá apresentar os seguintes documentos:

1. Certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado na área de atuação.
2. No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;
3. Prova de inscrição no Processo Seletivo - EDITAL Nº 01/2022 – da Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis.

1.6 O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 001/2023, bem como todas as fases do processo, ficará disponível no site da prefeitura municipal de Siderópolis (<https://www.sideropolis.sc.gov.br/>).

**Cláusula Segunda - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

2.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme tabelas a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **NÍVEL DE ESCOLARIDADE** | **PONTOS** |
| Pós Graduação / mestrado na área pretendida | **4** |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO** | **PONTOS** |
| Experiência profissional no cargo pleiteado (disciplina) realizado no serviço público comprovado até a data de Publicação do edital. | 0,5 (zero virgula cinco) a cada ano comprovado**Máximo 4** |
| **CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2022** | **PONTOS** |
| Ter realizado PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2022, com nota superior a 3 | **2** |

**Total : 10**

2.3. Havendo empate da pontuação, o critério de desempate adotado será o seguinte:

1. maior idade;
2. maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
3. maior pontuação por nível de escolaridade;

**Cláusula Terceira – DA HOMOLOGAÇÃO**

3.1 O resultado final do Chamamento será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal – www.sideropolis.sc.gov.br, constando a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação.

**Cláusula Quarta – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

4.1 As contratações serão realizadas pelo regime celetista por tempo determinado.

4.2 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

4.3 Os Candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Siderópolis/SC.

4.5 Serão utilizados os seguintes meios para convocação dos candidatos:

4.5.1 Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação; ou

4.5.2 Por correspondência eletrônica (e-mail) com comprovante de entrega / via whatsapp.

4.6 A aprovação e classificação nesta Chamada Emergencial não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Siderópolis/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade desta seleção pública ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

4.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

4.8 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.

4.9 O candidato após receber a convocação poderá também, no mesmo prazo definido no item 4.7 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

4.10 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste Chamamento, esta situação deverá ser comunicada diretamente a Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis, sob pena de eliminação do certame.

**Cláusula Quinta – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O Chamamento Público Emergencial terá validade até o final do ano letivo de 2023 ou até a nomeação dos aprovados no concurso a ser realizado, a partir da publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, e se dará através de Decreto do Executivo, a critério do Município de Siderópolis/SC.

 5.2 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Chamamento.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5.4 A classificação do candidato no Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

5.5 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no chamamento poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de professores e auxiliares de Ensino de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº122/2022 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam se as disposições em contrário.

Siderópolis, 14 de Fevereiro de 2023.

**MÉRICLES ROSSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2023**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

**Dados Pessoais:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo:  |  |
| RG nº: |  | CPF nº: |  |
| Data de Nascimento: |  | Fone: |  |
| E-Mail: |  |
| Endereço: |  |
| Bairro: |  | Cidade: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Cargo Pretendido  |  |

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Siderópolis, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de2023.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Protocolo Inscrição**

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2023**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data:** |  |
| **Nome:** |  |
| **Assinatura e Carimbo:** |  |